



Decreto Nº 2853 - de 31 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.931,10 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.931,10 (quinze mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 10.867,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.867,10

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.867,10

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 5.064,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.064,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 5.064,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.931,10

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 15.931,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 5.064,00

2.12.01.15.452.0011.1.0132-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO / REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R\$ 10.867,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.931,10

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 15.931,10

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.931,10

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 15.931,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Julho de 2024

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2024.08.21 11:55:39 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A do sua Lei Orgânica.
Em 31 / 07 / 2024
Assinatura do Servidor